PETIÇÃO Nº44()/XIII/3º

Teresa Diogo

De:

ABIC Direcção < geral@abic-online.org>

Enviado:

quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 17:05

Para:

Peticões

Assunto:

Re: Entrega da Petição Pública: PELA APLICAÇÃO DA LEI 57/2017

Anexos:

Pela_Aplicação_da_Lei_57_2017_(Abaixo-assinado_3727)___Petição_Pública.pdf; 416

_assinaturas_papel.pdf

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia da República, Eduardo Ferro Rodrigues,

A ABIC - Associação de Bolseiros de Investigação Científica vem, por esta via, entregar as assinaturas da Petição Pública: PELA APLICAÇÃO DA LEI 57/2017 (em anexo), que conta já com 4143 assinaturas: 3727 (online) + 416 (em papel).

Inicialmente esta recolha de assinaturas tinha como objetivo um abaixo-assinado para entregar ao Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Manuel Heitor, a exigir a aplicação da Lei 57/2017. Uma vez que o número de assinaturas excedeu a nossa expectativa e ultrapassou as 4000, consideramos ser pertinente também a discussão na Assembleia da República, em sede de especialidade, apesar de não ter sido pedido aos peticionários o número de identificação. Dirigimo-nos, portanto, no atual momento, a Sua Excelência, o Senhor Presidente da Assembleia da República.



Neste sentido, os subscritores desta petição requerem à Assembleia da República e ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior a aplicação imediata da Lei 57/2017, sem mais atrasos, e de medidas claras que previnam a subversão da letra e do espírito da Lei 57/2017.

Com os nossos melhores cumprimentos, Pela Direcção da ABIC, Sandra Pereira

Com os nossos melhores cumprimentos, Pela Direcção da ABIC,





Para receber informações regulares da ABIC: http://www.abic-online.org/lista.html
Para se tornar associado: http://socios.abic-online.org/signup.php

No dia 19 de dezembro de 2017 às 14:46, Petições peticoes@ar.parlamento.pt> escreveu:

Exma. Senhora Sandra Pereira,

Relativamente ao e-mail infra informamos o seguinte:

As petições entregues à AR ou submetidas através do site do Parlamento, devem ser acompanhadas do texto da petição dirigido a Sua Excelência o Sr. Presidente da Assembleia da República (PAR), já que é a Entidade que admite as petições e as despacha às Comissões competentes, em razão da matéria apresentada. No

entanto, a petição de v. Exª. está dirigida ao Sr. Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Professor Doutor Manuel Heitor.

No caso de nos enviar a petição novamente, esta, deve ser dirigida ao Sr. Presidente da Assembleia da República (PAR). Neste sentido, solicitamos que nos envie a lista de assinaturas recolhidas online (3681), em anexo, de acordo com o n.º 3, do artigo 6º, da Lei do Exercício do Direito de Petição, "Os peticionários devem indicar o nome completo e o número do bilhete de identidade (BI/CC) ou, não sendo portador deste, qualquer outro documento de identificação válido(passaporte desde que seja estrangeiro)».

Melhores cumprimentos

Divisão de Apoio às comissões

De: GABPAR Correio

Enviada: segunda-feira, 18 de dezembro de 2017 17:46

Para: Petições < peticoes@ar.parlamento.pt>

Cc: Maria José Ribeiro < MariaJose.Ribeiro@ar.parlamento.pt >

Assunto: FW: Entrega da Petição Pública: PELA APLICAÇÃO DA LEI 57/2017

Importância: Alta

Exmos. Senhores,

Por indicação da Senhora Chefe do Gabinete de SEXA o Presidente da Assembleia da República, Dra. Maria José Ribeiro, encaminha-se a Petição mencionada em epígrafe, remetida a este Gabinete.

Com os meus melhores cumprimentos,



Bruno Ribeiro Tavares

Assessor do Presidente da Assembleia da República

Advisor to the President of the Assembly of the Republic

Palácio de São Bento

1249-068 Lisboa

Portugal

T. + 351 213 919 267

De: ABIC Direcção [mailto:geral@abic-online.org]

Enviada: segunda-feira, 18 de dezembro de 2017 15:01

Para: GABPAR Correio < GABPAR. Correio@ar.parlamento.pt >

Assunto: Entrega da Petição Pública: PELA APLICAÇÃO DA LEI 57/2017

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia da República, Eduardo Ferro Rodrigues,

A ABIC - Associação de Bolseiros de Investigação Científica vem, por esta via, entregar as assinaturas da Petição Pública: PELA APLICAÇÃO DA LEI 57/2017 (em anexo), que conta já com mais de 4000 assinaturas: 3681 (online) + 417 (em papel).

Inicialmente esta recolha de assinaturas tinha como objetivo um abaixo-assinado para entregar ao Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Manuel Heitor, a exigir a aplicação da Lei 57/2017. Uma vez que o número de assinaturas excedeu a nossa expectativa e ultrapassou as 4000, consideramos ser pertinente também a discussão na Assembleia da República, em sede de especialidade.



Neste sentido, os subscritores desta petição requerem à Assembleia da República e ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior a aplicação imediata da Lei 57/2017, sem mais atrasos, e de medidas claras que previnam a subversão da letra e do espírito da Lei 57/2017.

Com os nossos melhores cumprimentos,

Pela Direcção da ABIC,

Sandra Pereira





Peticão Pública

Criar Peticão

Pesquise Petições

procurar



Apoie esta Petição. Assine e divulque. O seu apoio é muito importante.

Pela Aplicação da Lei 57/2017 (Abaixo-assinado)

Para: Ao Senhor Presidente da Assembleia da República, Eduardo Ferro Rodrigues; ao Sr. Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Professor Doutor Manuel Heitor

A Ciência possui um papel indissociável do avanço económico e social do país, bem como de um desenvolvimento inovador e sustentável. No entanto, no caso português, o desenvolvimento científico tem estado alicerçado na precarização dos investigadores científicos e baseada em Bolsas de Investigação e em contratos a tempo certo com uma duração máxima de cinco anos.

No sentido de superar este problema estrutural, o Decreto-Lei 57/2016, alterado pela Lei 57/2017, aprovou um regime de contratação de bolseiros doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento. No seu Artigo 23.º (Norma transitória), relativo à contratação dos bolseiros doutorados que desempenham funções em instituições públicas há mais de três anos, seguidos ou interpolados, ou estejam a ser financiados por fundos públicos há mais de três anos, igualmente seguidos ou interpolados, a Lei afirma a obrigatoriedade de as instituições procederem à abertura de dois procedimentos concursais (até 31 de dezembro de 2017 e até 31 de agosto de 2018), para a contratação de cada um dos bolseiros doutorados elegíveis, e à luz das funções especificamente realizadas por cada um.

Todavia, todos nós temos tido notícias muito preocupantes. Não só a aplicação desta Lei tem vindo a ser bastante adiada, como há inclusivamente muitos sinais de que, na sua alegada aplicação, a Lei pode vir a ser desvirtuada e desrespeitada.

Assim, os cidadãos abaixo-assinados manifestam ao Sr. Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior as seguintes preocupações, bem como a necessidade de aplicação de medidas claras que previnam a subversão da letra e do espírito da Lei 57/2017:

- 1) É necessário cumprir a Lei quanto à obrigatoriedade de abertura de um concurso que permita a contratação de cada um dos bolseiros doutorados elegíveis de acordo com o Artígo 23.º da Lei 57/2017, à luz das funções especificamente realizadas por cada um.
- 2) É necessário que todos os doutorados que eram bolseiros à data de publicação do DL57/2016, mas que, em virtude do longo processo da sua apreciação parlamentar, tenham visto as suas bolsas, entretanto, caducadas, não sejam agora abandonados por uma razão que lhes é completamente alheia.
- É imperioso que a FCT explicite o seu não financiamento à contratação de Professores Associados ou Auxiliares, quando os editais destes concursos, ou subvertem o ponto 6 do Artigo 23.º (já que em vez de inserção na carreira, trata-se, sim, de progressão na carreira), ou impõem critérios que colocam em manifesta desvantagem competitiva e chegam mesmo a excluir muitos bolseiros doutorados elegíveis à luz da Lei 57/2017.
- 4) É urgente que se publique a Regulamentação do Artigo 15º (sobre os níveis remuneratórios) para que nem a FCT, nem as instituições se desentendam ou adiem a aplicação da Lei; porém, a Lei 57/2017, sendo explicita, não está condicionada à existência de uma regulamentação específica para a sua efectiva aplicação.
- 5) É, assim, necessário e urgente que se previna, de uma forma explícita, estes possíveis abusos e o desrespeito fundamental pela Lei 57/2017 aprovada pela Assembleia da República. No caso de eles acontecerem, é necessário haver sanções por parte da tutela.

ASSINAR Petição

Qual a sua opinião?

Assinaram a petição

3.727 PESSOAS

Assinar Petição

O seu apoio é muito importante. Apoie esta causa. Assine a Petição.

Algumas razões para assinar. O que dizem os outros signatários

Tem um blog ou site? Adicione este módulo. Participe na divulgação.

Peticão criada por:

Contactar Autor